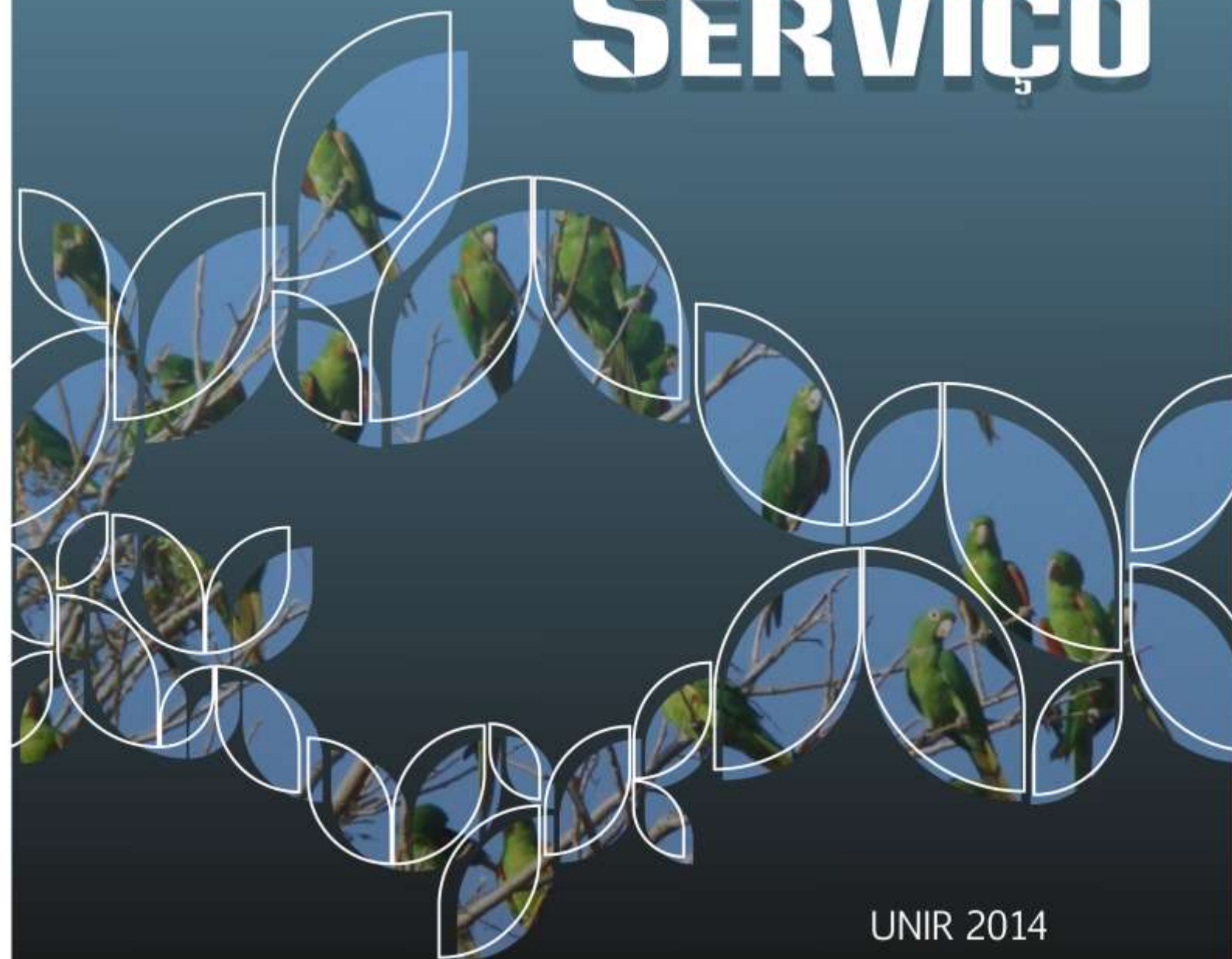


FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

BOLETIM DE SERVIÇO



UNIR 2014

Profª. Drª. Maria Berenice Alho da Costa Tourinho
Reitora

Prof.ª Dr.ª Maria Cristina Victorino de França
Vice-Reitora

Profº Ms Adilson Siqueira de Andrade
Chefe de Gabinete

Profº Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira
Pró-Reitor de Graduação

Prof. Dr. Osmar Siena
Pró-Reitor de Planejamento

Ivanda Soares da Silva
Pró-Reitora de Administração

Profº Ms. Rubens Vaz Cavalcante
Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Profº Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Profª. Ms. Andréa Aparecida Cattaneo
Assessora de Comunicação

SUMÁRIO

Designação	04
Nomeação	04
Outros	10
Secons	12

DESIGNAÇÃO

Através da ORDEM DE SERVIÇO/PROPESQ nº 002/2014, de 11 de setembro de 2014. .O Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas mediante o Artigo 7º da Lei 7.011 de 08 de julho de 1982, Artigo 11 do Estatuto da UNIR, Portaria nº 394/GR de 11 de maio de 2012, publicada no BOLETIM DE SERVIÇO Nº 41, de 14 de maio de 2012. RESOLVE:

Designar o Prof. Dr. **Dorisvalder Dias Nunes**, SIAPE 0396929, para proceder análise de revisão da Resolução nº 250/CONSEA, de 14 de setembro de 2010, que dispõe sobre o estabelecimento de normas para o Credenciamento, Recredenciamento e Descrédenciamento de Docentes nos Programas de Pós-Graduação da Fundação Universidade Federal de Rondônia-UNIR.

Através da Portaria nº 992/2014/GR/UNIR, de 17 de setembro de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta nos Memorandos 061/DACL/2014, de 15/07/2014 e 080/DACL/2014, de 04/09/2014. RESOLVE:

DESIGNAR a servidora docente **MICHELA ARAÚJO RIBEIRO**, SIAPE nº 1715796, para a função de Vice-Chefe Pró-Tempore do Departamento Acadêmico de Ciências da Linguagem – DACL/Campus de Guajará-Mirim, a partir de 27/06/2014 até que se proceda novas eleições.

Através da Portaria nº 996/2014/GR/UNIR, de 18 de setembro de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando 150/2014/NUSAU, de 11/09/2014. RESOLVE:

DESIGNAR o servidor docente **LUIS ALBERTO LOURENÇO DE MATOS**, SIAPE nº 0396925, como Vice-Coordenador do Programa de Cooperação Acadêmica (PROCAD-NF/2009/Psicologia) entre a UNIR, a Universidade de São Paulo e a Universidade Estadual de Maringá (UNIR/USP/UEM), a partir de 11/09/2014 a 30/04/2015.

NOMEAÇÃO

Através Portaria 089/NCET, de 04 de setembro de 2014. O DIRETOR DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº. 972/GR de 03.12.10, publicada no DOU n. 231 de 03.12.2010, e considerando o que consta no memorando nº 210/DFIS/UNIR, de 04 de setembro de 2014. RESOLVE:

Nomear Comissão para Eleição de Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Física – DFIS, com os membros abaixo relacionados, conforme reunião do CONDEP de 28 de agosto de 2014.

Prof. Dr. **Judes Gonçalves dos Santos** (Presidente)

Prof. Dr. **Artur de Sousa Moret** (Membro)

Téc. Esp. **Laffert Gomes Ferreira** (Membro)

Rep. Disc. **Luciano Vieira de Aguiar** (Suplente)

Através da Portaria 090/NCET, de 09 de setembro de 2014. O DIRETOR DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº. 972/GR de 03.12.10, publicada no DOU n. 231 de 03.12.2010, e considerando o que consta na Ordem de Serviço nº 003/2014, em 05 de setembro de 2014. RESOLVE:

Nomear Comissão para Eleição de Conselheiros ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente-2014, com os seguintes membros:

Prof. Dr. **Artur de Sousa Moret** (Presidente)

Profª Drª **Michelliny de Matos Bentes Gama** (Membro)

Técnico em Secretariado - **Maria Izabel da Silva Tavares** (Membro)

Através da Portaria 092/NCET, de 15 de setembro de 2014. O DIRETOR DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº. 972/GR de 03.12.10, publicada no DOU n. 231 de 03.12.2010, e considerando o que consta no requerimento do Chefe do Departamento de Matemática, em 15 de setembro de 2014. **RESOLVE:**

Nomear Comissão sob a presidência do primeiro, para elaborar relatório circunstanciado do Curso de Segunda Licenciatura em Matemática – PARFOR, com os membros abaixo relacionados:

Flávio Batista Simão;

Aprígio dos Santos Vieira Filho;

Marizete Nink de Carvalho;

Através da Portaria 095/NCET, de 17 de setembro de 2014. O DIRETOR DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº. 972/GR de 03.12.10, publicada no DOU n. 231 de 03.12.2010, e considerando o que consta no memorando n.053/Mestrado/2014, em 15 de setembro de 2014. **RESOLVE:**

Nomear Banca de Defesa de Dissertação do Programa de Pós-Graduação Mestrado em Geografia, conforme a seguir:

Título da Dissertação: “RESERVA EXTRATIVISTA ESTADUAL DO RIO CAUTÁRIO-RO: O MANEJO FLORESTAL COMO USO SUSTENTÁVEL NO TERRITÓRIO”.

Mestranda: Rosalina dos Santos Dias

Dia: 22/10/2014

Horário: 9h

Local: Sala Josué de Castro / PPGG

BANCA EXAMINADORA:

Prof.Dr. **José Januário de Oliveira Amaral** (Orientador)

Prof[Dr^a **Eloisa Elena Justina Della** (Examinadora)

Prof^a Dr^a **Adriana Cristina Nunes** (Suplente)

Prof^a Dr^a **Maria Madalena de Aguiar Cavalcante** (Examinadora)

Título de Dissertação: 'NOVA-MUTUM: A RECRIAÇÃO DO LUGAR discursos na implementação da UHE-JIRAU'.

Mestranda: Paula Stolerman

Dia: 06/10/2014

Horário: 9h

Local: Sala Josué de Castro/PPGG

BANCA EXAMINADORA:

Prof. Dr. **Josué da Costa Silva** (Orientador)

Prof^a Dr^a **Maria Madalena de Aguiar Cavalcante** (Examinadora)

Prof. Dr. **Carlos Alexandre Leão Bordalo** (Examinador externo-UFPA)

Através da Portaria nº 445/2014/PRAD/UNIR, de 17 de setembro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que consta no Estatuto da UNIR;

Considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'f',

Considerando as normas estabelecidas pelo Decreto nº 99.658/90 e Lei 4.320/84 e outras normas vigentes;

Considerando que a ausência de inventário de encerramento do exercício 2013 e a obrigatoriedade legal de proceder ao inventário anual,

Considerando, ainda, manifestação dos dirigentes das respectivas unidades administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir da Comissão de Inventário de Bens móveis para realização de levantamento físico dos bens móveis da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, designada pela Portaria nº 423/2014/PRAD/UNIR de 28 de agosto de 2014, publicada no BS nº 78 de 02.09.2014, os servidores abaixo relacionados.

Campus UNIR Cacoal

Alberto da Silva - SIAPE nº 0053411 - Presidente

José Candeia - SIAPE nº 0396948 - Membro

Art. 2º – Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Inventário de Bens móveis para realização de levantamento físico dos bens móveis da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, e sua compatibilização entre o registrado e o existente.

Campus UNIR Cacoal

Anderson Roberto Gomes Cardoso - SIAPE nº 1762554 - Presidente

Valdinei Leones de Souza - SIAPE nº 2150519 - Membro

José Roberto Lopes - SIAPE nº 2157535 – Membro

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria Nº 446/2014/PRAD/UNIR, de 17 de setembro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

Considerando a instrução constante no Processo 23118.002828/2014-94, fls. 01 a 10;

Considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterado pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013, Resolução nº 116/CONSAD/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005, Nota Técnica nº 33/2014/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP;

Considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 279/CPPD/UNIR de 29/08/2014 e Minuta de Portaria CRD/DRH/UNIR. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a servidora docente **MARIA ROSA PIMENTEL FARIA DE MIRANDA**, SIAPE Nº 1545915, Retribuição por Titulação pela obtenção do Título de Mestre em Ciências da Informação, pela Universidade de Brasília/UnB, com efeito acadêmico a partir de 24.07.2014 (data do efetivo exercício) e financeiro a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria Nº 447/2014/PRAD/UNIR, de 17 de setembro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

Considerando a instrução constante no Processo 23118.002594/2014-85, fls. 01 a 24;

Considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterado pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013, Resolução nº 116/CONSAD/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005, Nota Técnica nº 33/2014/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP;

Considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 276/CPPD/UNIR de 29/08/2014 e Minuta de Portaria CRD/DRH/UNIR. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a servidora docente **ESTELA PITWAK ROSSONI**, SIAPE nº 3280322, Retribuição por Titulação pela obtenção do Título de Doutora em Administração, pela Universidade Federal do Rio Grande Sul, com efeito acadêmico a partir de 27.11.2013 e financeiro a partir da data da publicação.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria Nº 448/2014/PRAD/UNIR, de 17 de setembro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

Considerando a instrução constante no Processo 23118.002482/2014-24, fls. 01 a 09;

Considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterado pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013, Resolução nº 116/CONSAD/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005, Nota Técnica nº 33/2014/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP;

Considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 273/CPPD/UNIR de 29/08/2014 e Minuta de Portaria CRD/DRH/UNIR. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a servidora docente **CLAUDIA MARIA FERNANDES CORREA**, SIAPE nº 2140894, Retribuição por Titulação pela obtenção do Título de Doutora em Letras, pela Universidade de São Paulo/USP, com efeito acadêmico a partir de 24.07.2014 (data do efetivo exercício) e financeiro a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria Nº 449/2014/PRAD/UNIR, de 17 de setembro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

Considerando a instrução constante no Processo 23118.002597/2014-19, fls. 01 a 07;

Considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterado pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013, Resolução nº 116/CONSAD/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005, Nota Técnica nº 33/2014/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP;

Considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 277/CPPD/UNIR de 29/08/2014 e Minuta de Portaria CRD/DRH/UNIR. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a servidora docente **GEAN CARLA DA SILVA SGANDERLA**, SIAPE nº 2140911, Retribuição por Titulação pela obtenção do Título de Mestre em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente, pela Fundação Universidade Federal de Rondônia, com efeito acadêmico a partir de 24.07.2014 (data do efetivo exercício) e financeiro a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria Nº 450/2014/PRAD/UNIR, de 17 de setembro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

Considerando a instrução constante no Processo 23118.002503/2014-10, fls. 01 a 07;

Considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterado pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013, Resolução nº 116/CONSAD/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005, Nota Técnica nº 33/2014/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP;

Considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 278/CPPD/UNIR de 29/08/2014 e Minuta de Portaria CRD/DRH/UNIR. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **EDUARDO BESPALAZ**, SIAPE nº 2034001, Retribuição por Titulação pela obtenção do Título de Doutor em Arqueologia, pela Universidade de São Paulo/USP, com efeito acadêmico a partir de 05.06.2014 e financeiro a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria Nº 451/2014/PRAD/UNIR, de 17 de setembro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

Considerando a instrução constante no Processo 23118.002493/2014-12, fls. 01 a 08;

Considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterado pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013, Resolução nº 116/CONSAD/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005, Nota Técnica nº 33/2014/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP;

Considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 274/CPPD/UNIR de 29/08/2014 e Minuta de Portaria CRD/DRH/UNIR. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **EMERSON ROBERTO DE ARAUJO PESSOA**, SIAPE nº 2143597, Retribuição por Titulação pela obtenção do Título de Mestre em Ciências Sociais, pela Universidade Estadual de Maringá/PR, com efeito acadêmico a partir de 24.07.2014 e financeiro a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria Nº 452/2014/PRAD/UNIR, de 17 de setembro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd', considerando a instrução constante no Processo 23118.002665/2014-40, fls. 01 a 09;

Considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterado pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013, Resolução nº 116/CONSAD/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005, Nota Técnica nº 33/2014/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP;

Considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 275/CPPD/UNIR de 29/08/2014 e Minuta de Portaria CRD/DRH/UNIR. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **VALMIR BATISTA PRESTES DE SOUZA**, SIAPE nº 3459297, Retribuição por Titulação pela obtenção do Título de Mestre em Administração, pela Fundação Universidade Federal de Rondônia, com efeito acadêmico a partir de 24.07.2014 (data do efetivo exercício) e financeiro a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria Nº 453/2014/PRAD/UNIR, de 17 de setembro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

Considerando a instrução constante no Processo 23118.002824/2014-14, fls. 01 a 07;

Considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterado pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013, Resolução nº 116/CONSAD/2013, Nota Técnica nº 33/2014/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP;

Considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 272/CPPD/UNIR de 29/08/2014 e Minuta de Portaria CRD/DRH/UNIR. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à servidora docente **JULIANA BEVILACQUA MAIOLI**, matrícula SIAPE nº 1818566, Aceleração de Promoção do Nível 1, da Classe B, com denominação de Professor Assistente 501, para Nível 1 da Classe C, com denominação Professor Adjunto 601, pela obtenção do Título de Doutora em Letras, pela UNESP, com efeito acadêmico a contar de 24.07.2014 e financeiro a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 454/2014/PRAD/UNIR, de 17 de setembro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que consta no Estatuto da UNIR;

Considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso “f”;

Considerando as normas estabelecidas pelo Decreto nº 99.658/90 e Lei 4.320/84 e outras normas vigentes;

Considerando que a ausência de inventário de encerramento do exercício 2013 e a obrigatoriedade legal de proceder ao inventário anual;

Considerando a necessidade de restabelecimento de ferramentas de registro desses bens, para compatibilizar com os registros contábeis, solicitados pela Secretaria de Controle Interno-SECOI;

Considerando, ainda, a diversas solicitações de prazo recebidas pela Comissão Geral do Campus de Porto Velho. **RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar o Art. 5º da Portaria nº 400/2014/PRAD/UNIR de 12/08/2014, publicada no BS nº 75 de 21.08.2014, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º - O relatório de inventário de cada Campus deverá ser apresentado à Comissão do Campus de Porto Velho até 15.10.2014, para fins de consolidação e apresentação do relatório geral até o dia 30/11/2014.”.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 455/2014/PRAD/UNIR, de 19 de setembro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que consta no Estatuto da UNIR;

Considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'f',

Considerando as normas estabelecidas pelo Decreto nº 99.658/90 e Lei 4.320/84 e outras normas vigentes;

Considerando que a ausência de inventário de encerramento do exercício 2013 e a obrigatoriedade legal de proceder ao inventário anual,

Considerando, ainda, a necessidade de restabelecimento de ferramentas de registro desses bens, para compatibilizar com os registros contábeis, solicitados pela Secretaria de Controle Interno-SECOI. **RESOLVE:**

Art. 1º - Excluir da Comissão de Inventário de Bens móveis para realização de levantamento físico dos bens móveis da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, designada pela Portaria nº 423/2014/PRAD/UNIR de 11 de setembro de 2014, publicada no BS nº 78 de 02.09.2014, o servidor abaixo relacionado:

Campus UNIR Guajará Mirim

Dagner Vaca Kawamura – SIAPE nº 2104768 - Presidente

Art. 2º – Designar o servidor abaixo relacionado para compor a Comissão de Inventário de Bens móveis para realização de levantamento físico dos bens móveis da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, e sua compatibilização entre o registrado e o existente.

Campus UNIR Guajará Mirim

Manuel Along Medeiros Fong – SIAPE nº 396817 – Presidente

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 456/2014/PRAD/UNIR, de 18 de setembro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que consta no Estatuto da UNIR;

Considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'f',

Considerando as normas estabelecidas pelo Decreto nº 99.658/90 e Lei 4.320/84 e outras normas vigentes;

Considerando que a ausência de inventário de encerramento do exercício 2013 e a obrigatoriedade legal de proceder ao inventário anual,

Considerando, ainda, a necessidade de restabelecimento de ferramentas de registro desses bens, para compatibilizar com os registros contábeis, solicitados pela Secretaria de Controle Interno-SECOI. **RESOLVE:**

Art. 1º - Excluir da Comissão de Inventário de Bens móveis para realização de levantamento físico dos bens móveis da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, designada pela Portaria nº 400/2014/PRAD/UNIR de 12 de agosto de 2014, publicada no BS nº 75 de 21.08.2014, o servidor abaixo relacionado:

Campus UNIR – Ariquemes

Jefferson Alencar do Nascimento Vieira – SIAPE nº 1645990 – Membro

Art. 2º – Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Inventário de Bens móveis para realização de levantamento físico dos bens móveis da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, e sua compatibilização entre o registrado e o existente.

Campus UNIR – Ariquemes

Leandro Figueiredo Ranucci – SIAPE nº 2105870 - Membro

Edson Nascimento Cavalcante – SIAPE nº 2122164 - Membro

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 983/2014/GR/UNIR, de 16 de setembro de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando 154/2014/GR/UNIR, de 15/09/2014. **RESOLVE:**

NOMEAR o servidor docente OSMAR SIENA, SIAPE nº 0396810, Pró-Reitor de Planejamento – PROPLAN, para responder pela titularidade da Reitoria, em razão da participação da subscrevente em evento fora da cidade e do afastamento da Vice - Reitora para atividade política; no período abaixo relacionado:

PERÍODO	DESTINO	OBJETIVO
16/09/2014(a partir das 12h)	Ariquemes	Colação de Grau do Campus da UNIR de Ariquemes/RO

Através da Portaria nº 993/2014/GR/UNIR, de 17 de setembro de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 782/2014/DRH/UNIR, de 17/09/2014. **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo Efetivo de Professor do Magistério Superior de acordo com o Edital nº 06/GR/UNIR/2014, de 25 de fevereiro de 2014, publicado no DOU nº 41, de 27 de fevereiro de 2014, seção 3, página 50-57 e Edital de homologação do Resultado Final de 2 de junho de 2014, publicado no DOU nº 107, de 6 de junho, seção 3, página 55-57, o seguinte candidato:

DEPARTAMENTO/ CAMPUS	ÁREA	REGIME	NÍVEL/ DENOMINAÇÃO	CÓDIGO DE VAGA	CLASSIFICAÇÃO/ CANDIDATO	NUMERO DO PROCESSO
Administração/ Campus de Vilhena	Administração	40h/DE	Auxiliar	920648	4º - JOSÉ KENNEDY LOPES SILVA	23118.003197/2014-21

Art. 2º- Nos termos do art. 13, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, fixar o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a posse, contados da publicação desta portaria.

§ 1º. A presente nomeação será tornada sem efeito se o candidato nomeado não tomar posse no prazo fixado no caput deste artigo (art. 13, § 6º, da Lei nº 8.112, de 1990).

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Através da Portaria nº 994/2014/GR/UNIR, de 17 de setembro de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, considerando o que consta no Mem.142/SECOI/UNIR, de 11/09/2014; e Despacho nº 3226/2014/DRH/UNIR, de 15/09/2014. **RESOLVE:**

NOMEAR o servidor **ALOIR PEDRUZZI JUNIOR**, SIAPE nº 2036860, para responder pela Secretaria de Controle Interno - SECOI, Cargo de Direção, CD-04, no período de 15/09/2014 a 14/10/2014, em virtude das férias do Secretário de Controle Interno/substituto.

OUTROS

Através da Portaria Nº 26/2014/PROGRAD, de 11 de setembro de 2014. A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no âmbito de suas atribuições legais, que lhe são conferidas mediante Portaria 394/GR/2012, e considerando Ata do departamento de

Química do Campus José Ribeiro Filho e solicitação da Coordenadora Institucional/UNIR do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID. **RESOLVE:**

Art. 1º Substituir a Professora **Miyuki Yamashita**, pelo Professor **Caio Palla Marques**, no subprojeto PIBID/UNIR/Química/Porto Velho, a partir de 1º de setembro de 2014.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados pelo Professor Caio Palla Marques a partir do dia 1º de setembro de 2014, praticados para fins do Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Através da Portaria Nº 27 /2014/PROGRAD, de 16 de setembro de 2014. A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no âmbito de suas atribuições legais, que lhe são conferidas mediante Portaria 394/GR/2012, e considerando Ata do departamento de Educação do curso de Pedagogia do Campus de Rolim de Moura e solicitação da Coordenadora Institucional/UNIR do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID. **RESOLVE:**

Art. 1º Substituir a Professora **Flávia Pansini**, pela Professora **Bianca Santos Chisté**, no subprojeto PIBID/UNIR/Pedagogia/Rolim de Moura, a partir de 1º de setembro de 2014.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados pelo Professor Caio Palla Marques a partir do dia 1º de setembro de 2014, praticados para fins do Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Através da Portaria nº 988/2014/GR/UNIR, de 17 de setembro de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.003246/2014-25, Ação Ordinária nº 10741-65.2014.4.01.4100 e Mandado nº 823/2014. **RESOLVE:**

Art. 1º - REMOVER o servidor **VINÍCIO CARRILHO MARTINEZ**, Professor do Magistério Superior, SIAPE nº 1700076, desta Fundação Universidade Federal de Rondônia para a Universidade Federal de São Carlos, por decisão judicial nos termos da Ação Ordinária nº 10741-65.2014.4.01.4100.

Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Através da Portaria nº 989/2014/GR/UNIR, de 17 de setembro de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 054/2014-DIRCOF/PROPLAN, de 10/09/2014 e Despacho n. 305/CPPROD/UNIR/2014, de 16/09/2014. **RESOLVE:**

Art. 1º - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, para apurar os fatos narrados nos autos dos processos 23118.002767/2012-01.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores: **JOSÉ PEREIRA RAMOS**, SIAPE nº 0396445, **TIENE MEDEIROS DE CASTRO**, SIAPE nº 0396592 e **FABRICIO DONIZETI RIBEIRO**, SIAPE 1569725, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Processante a que se refere o item anterior.

Art. 3º – A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos seus trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

Art. 4º – REVOGAR a Portaria nº 535/2014/GR/UNIR, de 26/05/2014, publicada no BS nº44, de 27/05/2014, pág.9.

Através da Portaria nº 990/2014/GR/UNIR, de 17 de setembro de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.000296/2010-27. **RESOLVE:**

Art. 1º – INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, para apurar os fatos narrados nos autos do processo nº. 23118.000296/2010-27.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores **ROMUALDO BEZERRA DE SALLES**, SIAPE nº 0396432, **FRANCISCO LIMA DE SIQUEIRA JUNIOR**, SIAPE nº 0396531 e **CARLOS ALBERTO DE LIMA SIQUEIRA**, SIAPE nº 0396808, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Sindicante a que se refere o item anterior.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

Através da Portaria nº 991/2014/GR/UNIR, de 17 de setembro de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o Memorando nº 06/PAD, de 15/09/2014. **RESOLVE:**

Art. 1º – SOBRESTAR os trabalhos da COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instaurada pela Portaria nº 276/2014/GR/UNIR, de 17/03/2014, publicada no BS nº 21, de 18/03/2014, para apurar os fatos narrados nos autos do processo nº 23118.000082/2013-01.

Art. 2º – O prazo voltará a fruir em 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 995/2014/GR/UNIR, de 17 de setembro de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, considerando o que consta no Mem.001/2014, de 21/08/2014 - Comitê Provisório de Gestão de Segurança da Informação. **RESOLVE:**

Art. 1º - INCLUIR, a partir de 21/08/2014, o nome do servidor docente VALMIR BATISTA PRESTES DE SOUZA – Departamento de Ciência da Computação – SIAPE 3459297, como membro, na Portaria nº 112/2014/GR/UNIR, de 03/02/2014, publicada no BS nº 10, de 04/02/2014, p.6 e 7, a qual alterou a Portaria nº 913/2013/GR/UNIR, de 30/09/2013, publicada no BS nº 92, de 03/10/2013, p.6, que nomeia servidores para compor o Comitê Provisório de Gestão de Segurança da Informação. A partir de 21/08/2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 997/2014/GR/UNIR, de 18 de setembro de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1.

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida pelo Juiz Federal da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Rondônia, nos autos do Mandado de Segurança nº 10670-63.2014.4.01.4100, que determinou a remoção da servidora Francismary Alves da Silva para a Universidade Federal do Sul da Bahia. **RESOLVE:**

Art. 1º - REMOVER a servidora **FRANCISMARY ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE nº 2032375, da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR para a UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, Campus Jorge Amado, no Município de Itabuna, em cumprimento a decisão judicial no Mandado de Segurança nº 10670-63.2014.4.01.4100.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

SECONS

Conselho Superior Acadêmico

CONSEA

Processo: 23118.000760/2014-17

Da Presidência dos Conselhos superiores

HOMOLOGADO EM 15.09.2014

Parecer:1653/CPE

Câmara de Pesquisa e Extensão - CPE

Assunto: Projeto de Pesquisa – Intitulado “Estudos Álgebra Comutativa”

Interessado: Prof. Me. Thiago Ginez Velanga Moreira

Relator: Conselheiro João Elói de Melo

Parecer da câmara:

Na 78ª Sessão ordinária, em 10.09.2014, a câmara acompanha o parecer 1653/CPE cujo relator é favorável à institucionalização do projeto.

Conselho Superior Acadêmico

CONSEA

Processo: 23118.000763/2014-42

Da Presidência dos Conselhos superiores

HOMOLOGADO EM 15.09.2014

Parecer:1654/CPE

Câmara de Pesquisa e Extensão - CPE

Assunto: Criação de Grupo de Estudos e Pesquisa em Matemática Avançada (GEMA)

Interessado: Prof. Me. Thiago Ginez Velanga Moreira

Relator: Conselheiro João Elói de Melo

Parecer da câmara:

Na 78ª Sessão ordinária, em 10.09.2014, a câmara acompanha o parecer 1654/CPE cujo relator é favorável à institucionalização do Grupo de Estudos e Pesquisa em Matemática Avançada e à aprovação do Regimento Interno.

Conselho Superior Acadêmico

CONSEA

Processo: 23118.001527/2013-62

Da Presidência dos Conselhos superiores

HOMOLOGADO EM 15.09.2014

Parecer:1657/CPE

Câmara de Pesquisa e Extensão - CPE

Assunto: Institucionalização do Herbário visando regulamentar a portaria 556/GR/2009.

Interessado: Narcisio Costa Bigio – Núcleo de Ciências Exatas e da Terra – Dep. Biologia.

Relatora: Conselheira Dalza Gomes da Silva

Parecer da câmara:

Na 78ª Sessão ordinária, em 10.09.2014, a câmara acompanha o parecer 1657/CPE, cuja relatora é favorável ao projeto, e faz as seguintes emendas: a) fica instituído o Herbário Rondoniense João Geraldo Kuhlmann; b) fica aprovado seu respectivo regimento, constante às folhas 14 a 23 do mencionado processo.

Conselho Superior Acadêmico

CONSEA

Processo: 23118.003340/2013-01

Da Presidência dos Conselhos superiores

HOMOLOGADO EM 15.09.2014

Parecer: 1658/CPE

Câmara de Pesquisa e Extensão - CPE

Assunto: Institucionalização do Projeto de Extensão Universitária “Ponto de Encontro com a Educação”.

Interessados: Carlos Alexandre Barros Trubiliano e Roseline Mezacasa

Relator: Conselheira Dalza Gomes da Silva

Parecer da câmara:

Na 78ª Sessão ordinária, em 10.09.2014, a câmara acompanha o parecer 1658/CPE cuja relatora é favorável à institucionalização do projeto.

Conselho Superior Acadêmico

CONSEA

Processo: 23118.001242/2014-11

Da Presidência dos Conselhos superiores

HOMOLOGADO EM 15.09.2014

Parecer: 1662/CPE

Câmara de Pesquisa e Extensão - CPE

Assunto: Projeto de Extensão: “Curso de Extensão Ciranda dos Saberes: Provocando os sentimentos que atravessam as infâncias, as crianças e as relações de gênero”.

Interessado: Renata Aparecida Carbone

Relator: Conselheiro Nicolás Alessandro de Souza Belete

Parecer da câmara:

Na 78ª Sessão ordinária, em 10.09.2014, a câmara acompanha o parecer 1662/CPE cujo relator é favorável a institucionalização e certificação do projeto.

Conselho Superior Acadêmico**CONSEA****Processo: 23118.000891/2014-96**

Da Presidência dos Conselhos superiores

HOMOLOGADO EM 15.09.2014

Parecer: 1663/CPE

Câmara de Pesquisa e Extensão - CPE

Assunto: Projeto de Extensão: “Ciclo de Palestras do Curso de Engenharia Civil”

Interessado: Kuelson Randello Dantas Maciel

Relator: Conselheiro Nicolás Alessandro de Souza Belete

Parecer da câmara:

Na 78ª Sessão ordinária, em 10.09.2014, a câmara acompanha o parecer 1663/CPE cujo relator é favorável a institucionalização e certificação do projeto.